

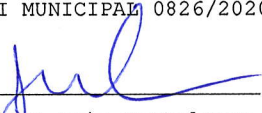


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

20/03/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N° . 4926 20 DE MARÇO DE 2024.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N°. 913 art. 5°, § 1°, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1° Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

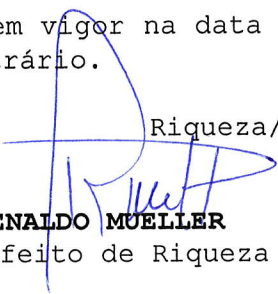
elemento : 4.4.90.00.00/252 Aplicações Diretas. R\$ 238.856,00


Fonte: 1700-3110 Superávit Recursos Gov Federal

Art. 2° Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 20 de março de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de março de 2024